



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 272

Saione, publique-se registre-se e
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 27 de março de 1987

PRESENTE

EMENTE: Dispõe sobre a reclassificação do quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reclassificado o quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade, de conformidade com as TABELAS I, II, III, IV, anexo à presente Lei.

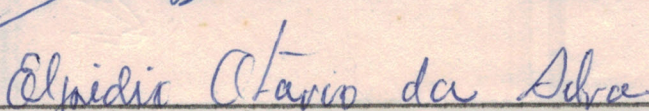
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre o salário mínimo regional ao pessoal dos cargos de confiança de Diretor de Administração, Diretor de Obras e Urbanismo, Assessor Jurídico, Técnico de Contabilidade, Tesoureiro, Encarregado do Setor de Contabilidade e Coordenador do IPTU.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 26 de março de 1987.


João Pompeu da Silva - Presidente


Elpidio Otávio da Silva - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE.

CEP. 56280 - Gabinete do Presidente

TABELA - I
PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
01	Fiscal Auxiliar	04	1.368,00
01	Auxiliar da Receita	04	1.368,00
01	Auxiliar da Despesa	04	1.368,00
01	Escriturário da Receita	05	2.160,00
02	Escriturário da Despesa	05	2.160,00
01	Fiscal Geral	05	2.160,00
01	Tesoureiro	06	2.520,00
01	Técnico de Contabilidade	07	3.400,00

TABELA - II
CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
03	Diretor de Departamento	CC-1	3.200,00
03	Assessor Jurídico	CC-1	3.200,00
01	Diretor de Esc. Municipal	CC-2	2.200,00
01	Diretor do Órgão Municipal	CC-3	1.800,00
01	Vice Diretor de Esc. Municipal	CC-4	1.800,00
02	Dirigente de Escola Municipal	CC-5	300,00

TABELA - III
FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
03	Médico	FGT-1	3.200,00
01	Dentista	FGT-2	2.500,00

Continua:

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE.

CEP. 56280 - Gabinete do Presidente

TABELA - IV
PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
16	Professor Primário - I	01	650,00
16	Auxiliar de Serviços Gerais	02	700,00
01	Auxiliar de Biblioteca	03	750,00
22	Professor Primário - II	04	800,00
01	Bibliotecária	05	900,00
03	Zelador	05	900,00
04	Encarregado Serviços Gerais	05	900,00
03	Vigia	06	990,00
02	Agente de Saúde	06	990,00
09	Professor Primário - III	07	1.000,00
08	Auxiliar Escrivão	08	1.140,00
01	Encarregado Conservação de Prédio	09	1.206,00
01	Recepcionista	10	1.260,00
03	Telefonista	10	1.260,00
04	Escrivão	11	1.368,00
01	Agente Arrecadador	11	1.368,00
01	Fiscal de Limpeza	11	1.368,00
01	Fiscal Rodoviário	11	1.368,00
03	Zelador de Praça	11	1.368,00
01	Eletricista	11	1.368,00
01	Enfermeiro	12	1.530,00
02	Orientador Municipal	12	1.530,00
05	Motorista	13	1.800,00
01	Tratorista	13	1.800,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em

24 de março de 1987.

João Pompeu da Silva
João Pompeu da Silva

Elpidio Otávio da Silva
Elpidio Otávio da Silva